



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 757.285,02 (Setecentos e Cinquenta e Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 757.285,02 (Setecentos e Cinquenta e Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 73 FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento da Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0184 Educação na Sua Totalidade
Proj/Ativ. – 2105 Manutenção do Fundeb
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 300.000,00
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 190.000,00

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura
Unidade: 73 FUNDEB – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Ensino Infantil
Programa: 0184 Educação na sua Totalidade
Proj/Ativ. – 2105 Manutenção do Fundeb
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 190.000,00
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 77.285,02

R\$ 757.285,02

Art.2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo excesso de arrecadação da seguinte classificação econômica e programática:

0031 - Excesso de arrecadação FUNDEB R\$ 757.285,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103/2021.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 103/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica, tendo como finalidade incluir o excesso de arrecadação para reforço das dotações orçamentárias e pagamento da folha salário e férias dos profissionais da Educação.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal